



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 10 de Julho de 2019 • Ano X • Nº 1898

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Lei Ordinária Nº 681/2019, de 10 de Julho de 2019** - Institui o dia 19 de Julho, “Emancipação Política” e o dia 26 de julho dia da “padroeira do nosso município” como feriados municipais e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

LEI ORDINÁRIA Nº 681/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

“Institui o dia 19 de Julho, “Emancipação Política” e o dia 26 de julho dia da “padroeira do nosso município” como feriados municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais prevista na Lei Orgânica, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Riachão das Neves aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, *“Feriados Municipais”*, os dias 19 de julho “Emancipação política” e 26 de julho “Padroeira do nosso Município”..

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua pública, Revoga as disposições em contrário.

Riachão das Neves- BA, em 10 de julho de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

